

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2001099023384	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/07/2014
NOME LETICIA MONTEIRO BRANDÃO			
FILIAÇÃO EVILÁSIO TEIXEIRA BRANDÃO MARIA DAS DORES MONTEIRO			
NATURALIDADE	CANOCIM - CE	DATA DE NASCIMENTO	11/02/1997
DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 485 FOLHA: 47 LIVRO: A-02 JIJOCA DE JERICOCOARA - CE			
CPF 068.241.013-62		P.: 142	
2 VIA		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Documento nº: 02440/2024

Declaramos que o/a assistente social **LETÍCIA MONTEIRO BRANDÃO**, inscrito/a no CPF sob o nº **068.241.013-62**, encontra-se inscrito/a neste Conselho Regional de Serviço Social da 3ª Região – CRESS/CE, sob o nº **13.461** desde **15/09/2020**, nos termos da Lei nº 8.662/93, estando com sua inscrição **ATIVA**.

Esta declaração é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

Documento emitido em 24 de junho de 2024

Obs.: Este documento não possui efeitos para comprovação de existência ou não de débitos e/ou parcelamentos junto ao CRESS/CE.

Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Profissional
Serviços On-line
CRESS 3ª Região



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://cress-ce.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **d034324a-37d0-4f16-a278-bc5a19dc3ba1**



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Jijoca de Jericoacoara/CE, 25 de junho de 2024.

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Atenciosamente,

Letícia Monteiro Brandão

LETICIA MONTEIRO BRANDAO

CPF Nº 068.241.013-62

ASSISTENTE SOCIAL

AB
SM



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE
Jijoca de Jericoacoara/CE, 25 de junho de 2024.

Eu, LETICIA MONTEIRO BRANDAO, devidamente inscrito sob o CPF nº 068.241.013-62, declaro a inexistência de vínculo de parentesco com qualquer colaborador da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

Atenciosamente,

Leticia Monteiro Brandao

LETICIA MONTEIRO BRANDAO

CPF Nº 068.241.013-62

ASSISTENTE SOCIAL

MS
[Signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **068.241.013-62**

Nome: **LETICIA MONTEIRO BRANDAO**

Data de Nascimento: **11/02/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/06/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:13:32** do dia **24/06/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **BE6F.1CA1.DE19.22F0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETICIA MONTEIRO BRANDAO
CPF: 068.241.013-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:09 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **29C4.02FF.709B.8889**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202407914290

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 06824101362
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/06/2024 ÀS 17:12:57
VÁLIDA ATÉ 23/08/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br






PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 0000000279

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

916747 - LETICIA MONTEIRO BRANDAO

Endereço

RUA RUA PALMAS, 00

CENTRO JIJOCA DE JERICOACOARA-CE CEP: 62598000

No. Requerimento

0000000279/2024

Documento

C.P.F.: 068.241.013-62

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados.

JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, 24 DE JUNHO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/09/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000279





MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA
SECRETARIA DE FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

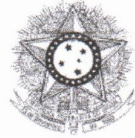
Nº: 2024 / 0000000279

DOCUMENTO: C.P.F.: 068.241.013-62
DATA DE EMISSÃO: 24/06/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/09/24
JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, 24 DE JUNHO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 24/06/24 às 17:16:11

Handwritten signatures in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA MONTEIRO BRANDAO

CPF: 068.241.013-62

Certidão n°: 44512965/2024

Expedição: 24/06/2024, às 14:44:08

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA MONTEIRO BRANDAO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **068.241.013-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
 E EMPREGO

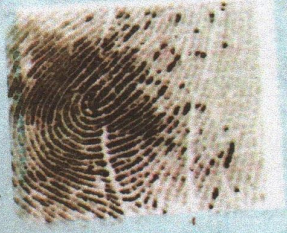
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

TELEFONE: 163.86561.64-4

NUMERO: **5907222** SÉRIE: **0050** CE

Lucia Monteiro Brandão

ASSINATURA DO TITULAR



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo antigo Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 23.015 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer profissão ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao registro de desemprego e ao fundo de garantia do tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste abastecimento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como Trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

COMPRADA COM RECURSOS DO

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

[Handwritten signatures]



DADOS DO CLIENTE

LETICIA MONTEIRO BRANDAO
RUA PALMAS, 0, BAIRRO A REGULARIZAR
JIJOCA DE JERICOACOARA - CEP: 62598-000

Codificacao: 219.009.224.00125.0000
Padrao do imovel: REGULAR

ECONOMIAS Residencial: 001 Industrial: 000
Comercial.: 000 Publica....: 000



PAGUE COM PIX

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A21A00512154	275	288	13	12

Leitura atual: 11/06/2024 Emissao: 11/06/2024 Lacre agua: 2478864
Leitura anterior: 11/05/2024 Proxima leitura: 11/07/2024

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A 03/2024

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	010	010	010	010	010
Analisadas	010	010	010	010	010
Em conformidade	010	010	010	007	010

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
AGUA	60,69	Mês/Ano
		Agua (m³)
		Esgoto (m³)
		Jun/23
		Jul/23
		ago/23
		set/23
		out/23
		nov/23
		dez/23
		Jan/24
		fev/24
		mar/24
		abr/24
		maí/24

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSIDIO	Valor (R\$)
PIB	0,58	Valor do serviço	75,66
COFINS	2,90	Valor do subsidio	14,97
		Valor total a pagar	60,69

MÊS/ANO: 06/2024 VENCIMENTO: 04/07/2024 TOTAL A PAGAR (R\$): 60,69

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS



E: ImmediatoApp I:999DE19FA1D86D6 L:1805 D:11/06/2024 H:08:07:15 R:020 Vid:001 CB: 826500000000 3 60690009900 7 06924590800 4 01002922015 8

Handwritten signatures and initials.

Letícia Monteiro Brandão



Brasileira, solteira, 27 anos.

Data de Nascimento: 11/02/1997

Jijoca de Jericoacoara-Ce

Telefone: (88) 999299509

E-mail: brandaoleti@gmail.com

- **Objetivo:**
 - Atuar como Assistente Social na área de defesa e direitos da mulher, através de equipe multidisciplinar atendendo as necessidades da Procuradoria da Mulher na Câmara de Jijoca de Jericoacoara;
- **Escolaridade:**
 - Ensino Superior Completo (Graduada em Serviço Social na Universidade Anhanguera)
 - Estágio universitário em NAPE (Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado)
- **Experiência Profissional:**
 - Orientadora Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças de 3 a 6 anos e grupo de idosos; (De fevereiro a novembro de 2017)
 - Agente Social no centro de atendimento Mais Cidadão; (março a novembro de 2018)
 - Ouvidora Geral e diretora de Controle Interno em Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara (maio de 2019 a dezembro de 2020)
 - Assistente Social do Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS (fevereiro de 2021 a julho de 2022)
 - Coordenadora do Programa Criança Feliz (agosto de 2022 a dezembro de 2022)
 - Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (janeiro a maio de 2023)
 - Assistente Social do Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS (maio de 2023 até atualmente)



Universidade Anhanguera - Aniderp

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 4.069 de 29/11/2005, publicada no B.O.M de 30/11/2005.

☉ Reitor da Universidade Anhanguera - Aniderp, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social, em 20 de dezembro de 2018 e Colação de Grau em 22 de março de 2019, confere o grau de

Barbarela a
Letícia Monteiro Brandão

brasileira, natural do Estado do Ceará, nascida a 11 de fevereiro de 1997,

RG 2001099023384 - CE

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Campo Grande - MS, 17 de abril de 2019

Letícia Monteiro Brandão
Diplomanda





DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Jijoca de Jericoacoara/CE, 25 de junho de 2024.

Eu, LETICIA MONTEIRO BRANDAO, devidamente inscrito sob o CPF nº 068.241.013-62, declaro **conhecer e concordar com os valores e condições** constantes na minuta do Termo de Credenciamento, dos autos do Processo Administrativo nº 2024.05.22.01, e no do Edital de Credenciamento.

Atenciosamente,

Leticia Monteiro Brandao

LETICIA MONTEIRO BRANDAO

CPF Nº 068.241.013-62

ASSISTENTE SOCIAL

MB
[Signature]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE
Jijoca de Jericoacoara/CE, 25 de junho de 2024.

A (PROFISSIONAL) LETICIA MONTEIRO BRANDAO, localizada na Rua Palmas, N° S/N, Jijoca de Jericoacoara/CE, devidamente inscrita(o) sob o CPF nº 068.241.013-62, com vistas ao credenciamento junto a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referido(a) não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

Leticia Monteiro Brandao

LETICIA MONTEIRO BRANDAO

CPF Nº 068.241.013-62

ASSISTENTE SOCIAL

[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (PESSOA FÍSICA)



A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE
Jijoca de Jericoacoara/CE, 25 de junho de 2024.

Eu, LETICIA MONTEIRO BRANDAO, devidamente inscrito sob o CPF nº 068.241.013-62, solicito o credenciamento para o cargo de Assistente Social, referente ao Chamamento Público Nº 2024.05.22.01.

DADOS PESSOAIS

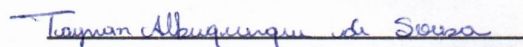
NOME: LETICIA MONTEIRO BRANDAO
CPF: 068.241.013-62
RG: 2001099023384
CONTATO: (88) 9 9929-9509
ENDEREÇO ELETRÔNICO: brandaoleti@gmail.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Palmas, Nº S/N, Jijoca de Jericoacoara/CE
GRADUAÇÃO: Bacharel em Serviço Social

Atenciosamente,



LETICIA MONTEIRO BRANDAO
CPF Nº 068.241.013-62
ASSISTENTE SOCIAL

Recebimento:


25/06/2024







CARTA PROPOSTA

A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE
Jijoca de Jericoacoara/CE, 25 de junho de 2024.

Pela Presente Proposta de Serviços, a LETICIA MONTEIRO BRANDAO vem oferecer aos beneficiários da Procuradoria da Mulher os serviços profissionais na especialidade de: Assistente Social, que engloba a seguinte relação de serviços s serem prestados:

- Atuar na área da Defesa de Direitos e proteção das Mulheres;
- Orientação sobre direitos e serviços disponíveis.
- Monitoramento contínuo de casos específicos para garantir que as mulheres estejam recebendo o apoio necessário;
- Intervenções em crises para prover suporte imediato;
- Desenvolvimento e implementação de campanhas para sensibilizar a comunidade sobre os direitos das mulheres e questões de gênero;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	QTD	QTD MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Assistente Social	01	07	30h	R\$ 3.508,00	R\$ 24.556,00
VALOR GLOBAL: R\$ 24.556,00(vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).						

Dados bancários:

Agência: 0001
Conta corrente: 08647847-6

Atenciosamente,

LETICIA MONTEIRO BRANDAO
CPF Nº 068.241.013-62
ASSISTENTE SOCIAL